



# **PRODUÇÃO EM SAÚDE SES/DF**

**GUIA DE ORIENTAÇÕES AOS CONTRATADOS - CIRURGIAS  
OFTALMOLÓGICAS - Edital de Credenciamento nº 03/2025-SES/DF**

**Seja bem-vindo!**

Este guia foi elaborado com a finalidade de facilitar o registro dos procedimentos realizados pelos serviços contratados pela SES/DF.

Em caso de dúvidas ou sugestões estamos à disposição.



# INTRODUÇÃO

As produções Ambulatorial e Hospitalar dos estabelecimentos de saúde privados/contratados para prestação dos serviços contidos no Edital de Credenciamento nº 03/2025-SES/DF de Cirurgias Oftalmológicas deverão ser registradas por meio dos seguintes sistemas do Ministério da Saúde (MS):

- **SISAIH 01 - Sistema de Informação Hospitalar**
  - **04.05.05.037-2** - FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL
  - **04.05.03.017-7** - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
- **BPA I - Boletim de Produção Ambulatorial**
  - **03.01.01.007-2** - CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica, e refração)
  - **02.11.06.025-9** - TONOMETRIA
  - **02.11.06.012-7** - MAPEAMENTO DE RETINA
  - **02.11.06.001-1** - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)
  - **02.11.06.014-3** - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA
  - **02.05.02.008-9** - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)

A definição do sistema de produção adequado ao registro das informações ambulatoriais se dá pela regra estabelecida na tabela SIGTAP para cada procedimento contratado.

Na Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a Gerência de Processamento de Informações da Atenção Especializada (**GEPI**) é a área técnica responsável prestar orientações aos estabelecimentos contratados.

Antes de iniciarmos o passo a passo com os procedimentos relacionados aos sistemas necessários à apresentação da produção, precisamos que os gestores saibam sobre a importância de manterem atualizados todos os dados do **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES** e que preencham com “SIM” todos os campos relacionados aos itens dos serviços que prestarão serviços para o SUS.

# SOBRE O CNES



O CNES é o cadastro oficial do Ministério da Saúde (MS) e todos os estabelecimentos públicos ou privados, que prestam assistência à saúde, em maior ou menor complexidade, devem ser cadastrados no sistema.

Todos os estabelecimentos devem realizar a atualização mensal do cadastro, inclusive os públicos e os privados que possuem contrato ou convênio com o SUS **devem manter as informações sobre serviços, leitos, profissionais, endereços, entre outros, atualizadas** para que não haja rejeição das informações de produção processadas nos sistemas de captação.

Na SES/DF, a Gerência de Cadastramento de Estabelecimento e Usuários do SUS (GECAD) é a área técnica responsável pelas orientações acerca do cadastro no SCNES e processamento para posterior envio ao MS/DATASUS e pode ser contatada pelo telefone (WhatsApp) **61 99172-6962** e pelo endereço eletrônico: [cnes.gecad@saudedf.gov.br](mailto:cnes.gecad@saudedf.gov.br).

É importante salientar que após o envio do cadastro à área técnica, as informações são atualizadas no prazo aproximado de até 15 dias e podem ser consultadas no endereço eletrônico [cnes.datasus.gov.br](http://cnes.datasus.gov.br).

[Para saber mais sobre o CNES acesse o nosso canal no YouTube](#)

# SISTEMAS

## CONFIGURAÇÃO

Para que o SCNES e os sistemas de produção do Ministério da Saúde funcionem corretamente, é necessário instalar no seu computador o sistema de gerenciamento de banco de dados: **FIREBIRD**.



## SISTEMAS DE PRODUÇÃO

Após a instalação do FIREBIRD é necessário instalar os dois sistemas de apresentação de produção do MS, sendo:

### 1 BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA - I)



### 2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES - SISAIH 01



Vale ressaltar que os manuais (em PDF) sobre a operacionalização dos sistemas encontram-se disponíveis nos seguintes links:

- [Manuais SIA](#)
- [Manuais SISAIH](#)



Uma vez instalados os sistemas de produção, o responsável pelo faturamento do estabelecimento deve proceder com os registros dos procedimentos e encaminhamento do arquivo de exportação à área técnica (GEPI), de acordo com o cronograma disponibilizado.

Mensalmente, os sistemas devem ser atualizados, conforme competência vigente, para novos registros de produção e encaminhamentos.

## LINKS ÚTEIS

- [\*\*CRONOGRAMA\*\*](#)
- [\*\*PÁGINA DE ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CNES\*\*](#)
- [\*\*SAIBA MAIS SOBRE FATURAMENTO HOSPITALAR NA SAÚDE PÚBLICA\*\*](#)
- [\*\*TREINAMENTOS\*\*](#)
- [\*\*TABELA SIGTAP\*\*](#)



## INFORMAÇÕES

**Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF**

**Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS**

**Coordenação de Controle de Serviços de Saúde de Gestão da Informação - CCONS**

**Diretoria de Controle de Serviços de Saúde - DICS**

**Gerência de Processamento de Informações da Atenção Especializada - GEPI**

## FALE CONOSCO



**PRODUÇÃO HOSPITALAR:**  
[hospitalares.gepi@saude.df.gov.br](mailto:hospitalares.gepi@saude.df.gov.br)



**PRODUÇÃO AMBULATORIAL:**  
[ambulatoriais.gepi@saude.df.gov.br](mailto:ambulatoriais.gepi@saude.df.gov.br)



**WHATSAPP:**  
[\(61\) 99257-4954](tel:(61)99257-4954)

# ANEXO I

## Procedimento com registro no SISAIH 01

CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL		
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada
03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica, e refração)	5 por paciente
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	8 por paciente
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	6 por paciente
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	2 por paciente
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	2 por paciente
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	2 por paciente

CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER		
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada
03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	3 por paciente
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	4 por paciente
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	6 por paciente
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	2 por paciente
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	1 por paciente

## Procedimentos com registros em BPA Individualizado

CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL		
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada
03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica, e refração)	5 por paciente
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	8 por paciente
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	6 por paciente
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	2 por paciente
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	2 por paciente
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	2 por paciente

CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER		
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada
03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	3 por paciente
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	4 por paciente
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	6 por paciente
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	2 por paciente
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	1 por paciente